

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 393/77

INTERESSADO : CARLOS HÉRCULES TRAVAIN

ASSUNTO : Contrato do interessado para ministrar aulas de Educação Física aos alunos dos cursos de Pedagogia, Letras e Estudos Sociais, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

RELATOR : Conselheiro CELSO VOLPE

PARECER CEE Nº 653/77 - CTG - Aprov. em 03/08/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu submete à aprovação deste Conselho Estadual de Educação a indicação do professor Carlos Hércules Travain para, na condição de Professor I, ministrar aulas da disciplina Educação Física, nos cursos de Pedagogia, Letras e Estudos Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O sr. Carlos Hércules Travain é licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física de Bauru em 1971, concluiu também o curso de licenciatura em Pedagogia com duas habilitações na /relacionados área. Possui vários cursos de extensão, todos/com a área de Educação Física e um curso de especialização em recreação, ministrado na Escola de Educação Física de São Carlos - SP.

A grade horária apresentada satisfaz plenamente às exigências estabelecidas por este Conselho Estadual de Educação.

Conforme nos foi possível verificar, o processo 0393/77, que trata da indicação em pauta, atende as exigências expressas na Deliberação CEE nº 8/76, razão por que sou de Parecer favorável ao atendimento da indicação.

II - CONCLUSÃO

Favorável a indicação do Professor Carlos Hércules Travain para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Educação Física aos alunos dos cursos mantidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 28 de junho de 1977

a) Conselheiro CELSO VOLPE - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 de julho de 1977  
a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de agosto de 1.977.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente